

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 116/88

Dispõe sobre Taxas Escolares da
Universidade Estadual do Ceará.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO
CEARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o
Conselho Diretor, em sessão realizada no dia 27 de junho de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Extingue as seguintes Taxas Escolares:

- Matrícula Acadêmica
- Crédito Equivalente a 15 horas
- Crédito de Laboratório
- Aproveitamento de disciplina
- Colação de Grau Especial
- Documentos não Especificados datilografados por
folha
- 2ª Chamada de Prova
- Histórico Escolar 1ª Via.

Art. 2º - As taxas remanescentes da UECE, a seguir re-
lacionadas, obedecerão a partir desta data os valores da tabela abai-
xo especificada e, guardarão no que forem correlatas isonomia com
as cobradas pela UFC:

DENOMINAÇÕES	VALORES
- Matrícula do aluno especial por disciplina	4.650,00
- Pedido de matrícula de Graduado	4.650,00
- Pedido de Transferência ou Mudança de Curso	465,00
- Taxa de Inscrição nos Exames de Seleção para Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento.....	465,00





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

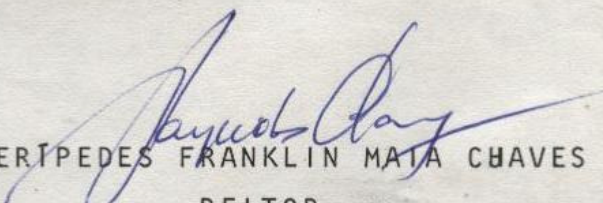
DENOMINAÇÕES	VALORES
- Guia de Transferência	465,00
- Histórico Escolar Extra	200,00
- Expedição e Registro de Diploma de Graduação	
e 2ª Vía	930,00
- Apostila em Diploma de Graduação	465,00
- Registro de Diploma de Graduação de outras IES.....	4.650,00
- Expedição e Registro de Certificado de Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento	465,00
- Matrícula Institucional	40% SMR
- Readmissão Após Abandono de Curso	40% SMR
- Expedição de Certidões, Declarações e Atestados	3,0% SMR
- Requerimento para Plenificação de Curso e Habi- tação de outras IES	10% SMR

Art. 3º - Os Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento e os Serviços e Cursos de Extensão realizados em qualquer ôrgão da Universidade terão as suas taxas fixadas pelo Reitor, ouvida a Pró-Reitoria interessada, em função da natureza do serviço ou cursos oferecidos.

Art. 4º - A taxa de inscrição para o Vestibular será estabelecida pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de Junho de 1988.


PERÍPEDES FRANKLIN MATA CHAVES
REITOR

ESTUDO PARA AUMENTO DAS TAXAS ESCOLARES

	17/01/85	ATUAL	01/05/88	Portarias-88
• Matrícula Acadêmica	4.350,00	200,00	142,00	500,00
• Aproveitamento de Disciplina	1.740,00	50,00	56,88	200,00
• Expedição de Certidão, Declaração e Atestado	870,00	30,00	28,43	120,00
• Documentos não especificados quando datilo				
grafado por folha	435,00	10,00	14,21	60,00
• 2ª Chamada de Prova	GRATUITA	50,00	56,88	150,00
• Histórico Escolar - 1ª via	435,00	50,00	14,21	150,00
• Histórico Escolar - 2ª via em diante	1.740,00	-	-	
• Requerimento com Guia de Transferência (alunos que deixam a UECE)	3.480,00	19,50	113,78	
• Pedido de Transferência (Alunos de Outras IES)*	4.350,00	2.466,00	2.959,00	50% SMR
• Requerimento de Admissão de Graduados	4.350,00	2.466,00	142,54	
• Expedição e Registro de Diploma (Colação Normal)*	22.304,00	2.466,00	2.959,00	50% SMR
• Expedição e Registro de Diploma (Colação Especial)	27.304,00	-		
• Crédito equivalente a 15 horas	435,00	15,00	14,21	75% SMR
• Crédito Laboratório e Crédito	870,00	45,00	28,43	135,00
• Crédito Laboratório para Graduados	1.740,00	90,00	56,88	270,00
• Matrícula Institucional	-	700,00	796,42	2.100,00
• Readmissão após abandono de Curso **	-	1.972,80	2.367,20	40% SMR
• Matrícula Acadêmica Graduados	-	400,00	284,44	1.000,00